



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 794ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 09/10/2025

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima nonagésima quarta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor de Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Patrícia Barboza do Espírito Santo, Assessora, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

1. SEI-070009/000400/2022 – José Araujo Pedreira Indústria e Comércio Ltda. Requerimento: Retificar o item 2 da Ata da 717ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, do dia 13/03/2024, tendo em vista o GT Suprid e a nova análise técnica feita através do parecer técnico número INEA/SERVLRIDPT/2.112/2025. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Dois Rios (SUPRID) e Parecer Técnico INEA/SERVLRIDPT/2.112/2025; o Conselho Diretor decidiu aprovar a Licença Ambiental Integrada para “Localização, concepção e instalação para futura extração e beneficiamento de gnaisse para brita, para o emprego direto na construção civil, definida pela poligonal correspondente ao processo ANM nº 890.126/2020, no município de Duas Barras.”.

2. SEI-070002/010348/2023 - Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda. Requerimento: Licença de Instalação a ser transformado em Licença Ambiental Integrada para instalação de 19 (dezenove) novos tanques de estocagem, com capacidade nominal total de armazenamento de 3.577,5 m³ e um acréscimo de área de 759,5 m², para ampliação da unidade de fluidos, da planta de fluidos e granéis sólidos, no Município do Rio de Janeiro. Decisão: Licença Ambiental Integrada aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GERLIN) e Parecer Técnico nº: INEA/SERVPEGPT/1.695/2025.

3. SEI-070007/000537/2023 – Rio de Janeiro Refrescos Ltda. - RJR. Requerimento: Renovação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN003766) para fabricação de refrigerantes, refrescos, néctares, xaropes, sucos ou outros produtos semielaborados, relacionados aos anteriores, onde ficam incluídas as duas linhas de envase de embalagens pet (descartável e retornável), que totalizam uma produção de 908.120.000L/ano, área de utilidades (Sistema de Geração de frio e calor, Estação de Tratamento de Efluentes Industriais e Sanitários, Estação de Tratamento de Água e Sistema de Combate a Incêndio), que foram contemplados na fase 1 do empreendimento, além do Gerenciamento de Áreas Contaminadas, no Município de Duque de Caxias. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLIN e Parecer Técnico nº

INEA/SERVPEGPT/4.246/2025. 4. SEI-070002/004507/2025 – Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. **Requerimento:** Licença Ambiental Integrada a ser transformada em Licença de Instalação para sistema de esgotamento sanitário por separador absoluto, das bacias dos rios Jardim Catarina (área 1), Colubandê (área 2), Galo Branco (área 3), e Mutondo (área 4) com assentamento de 97 km de rede coletora, 8 estações elevatórias e estação de tratamento de esgoto secundário, denominada ETE Alcântara, para atender a vazão média de 1.500 L/s, no Município de São Gonçalo. **Decisão:** Licença de Instalação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GERLANI) e Parecer Técnico INEA/SERVSANPT/4.232/2025. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 10/10/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 10/10/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 10/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BARBOZA DO ESPÍRITO SANTO, Assessora**, em 10/10/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 10/10/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 10/10/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico**, em 13/10/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 14/10/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 14/10/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **116381331** e
o código CRC **CEF52BA8**.

Referência: Processo nº SEI-070002/000062/2025

SEI nº 116381331